

O contrato acha-se arquivado na pasta "Contratos" para maior facilidade de manuseio.

SÃO PAULO

Município de Piquê

N

Em ..... de ..... de .....

PROJETO LEI nº PM 7/57

LEI Nº 271/57

*Registrada*  
*J.B.S.*

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com CENTRAL TELEFÔNICA CACHOEIRA PAULISTA, a execução e exploração do serviço telefônico, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a contratar com CENTRAL TELEFÔNICA CACHOEIRA PAULISTA, a execução e exploração do serviço telefônico no Município de Piquê, inclusive na Sede, mediante cláusulas e condições constantes da minuta de contrato anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, em 16 de setembro de 1957.

*Gabriel Benfica Nunes*  
GABRIEL BENFICA NUNES  
Presidente

*Carlos Vieira Soares*

CARLOS VIEIRA SOARES

1º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Piquê, em dezesseis de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

*Mário Geraldo Piquê*  
Mário Geraldo Piquê  
Chefe da Secretaria

MGP.